



## **COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BFA**

**Processo Disciplinar n. 027/2022**

**Requerido: Jaraguá Breakers**

### **I – RELATÓRIO.**

A equipe Requerida foi notificada no dia 02 de agosto de 2022 por infração aos seguintes artigos do Regulamento da Liga BFA 4ª Edição (RBFA), incorridas na partida realizada em 24/07/2022 em que foi mandante, contra o Joinville Gladiators:

- a) Art. 19, alínea “f”
- b) Art. 41, alínea “a” e “h”.

Em relação ao art. 19, alínea “f”, consta na Súmula do Jogo que o campo de jogo possuía irregularidades nas marcações de campo, especificamente nas distâncias dos números (art. 18, alínea “c”).

Ainda, no que se refere ao art. 41, alínea “a” e “h”, da análise do vídeo do jogo disponibilizado no YouTube (<https://www.youtube.com/watch?v=BCrH21vadfA>), verificou-se que o vídeo não atendeu as especificações de título do vídeo e de exibição do placar de jogo (enviado pela própria Liga BFA).

A Requerida apresentou contestação por e-mail, em 03/08/2022, afirmando ter corrigido os equívocos do vídeo e aduzindo que teria observado as distâncias e tamanho dos números.

É o relatório.

### **II – VOTO.**

São um dos requisitos das pinturas de marcação do campo a colocação das números das jardas, conforme o “Manual de Pintura do Campo” disponível no link: [https://www.ligabfa.com/files/ugd/7eb519\\_31fe60447b29458b80b94d4665118\\_1cd.pdf](https://www.ligabfa.com/files/ugd/7eb519_31fe60447b29458b80b94d4665118_1cd.pdf), indicando o tamanho de 1,83m de altura e 1,22m de largura, com distância (do topo do número) à 8,23m da linha lateral.



Conforme se denota da Súmula do Jogo e do próprio vídeo disponibilizado, os números foram pintados em uma distância inferior em uma das partes do campo.

Em sua contestação, a Requerida apenas aponta que teria medido pessoalmente os números e que estariam de acordo.

A infração restou assinalada na Súmula do Jogo, sendo assim, como a contestação da Requerida não traz elementos suficientes a mudar a conclusão constante da Súmula, não restam dúvidas do cometimento da infração.

No tocante as infrações do vídeo do jogo disponibilizado no YouTube (<https://www.youtube.com/watch?v=BCrH21vadfA>), o vídeo não atendeu as especificações de exibição do placar de jogo (enviado pela própria Liga BFA) e de título.

Em consulta realizada no link do jogo disponibilizado, é possível perceber que o placar foi corrigido e atende as especificações da alínea “h” do mesmo art. 41, que diz:

*41. O vídeo disponibilizado no YouTube deve respeitar os seguintes requisitos:*

*h. O vídeo final deve conter*

*i. o placar do jogo enviado pela Liga BFA, atualizado conforme as pontuações ocorrem*

Portanto, neste ponto, merece absolvição a Requerida.

Quanto ao título do vídeo, este ainda apresenta irregularidades, descrita no art. 41, “a” do RBFA:

*41. O vídeo disponibilizado no YouTube deve respeitar os seguintes requisitos:*

*a. Título padronizado do vídeo: Liga BFA 4ª Edição – Mandante x Visitante – Conferência – dia/mês/ano*

*Exemplo: Liga BFA 4ª Edição – Reptiles 21 x 18 Piratas – Conferência Sudeste – 26/06/2021*



BFA 2022 - Jaraguá Breakers 34 x 00 Joinville Gladiators

96 visualizações • Estreou em 3 de ago. de 2022

Sendo assim, incontestemente a ocorrência da infração.

Assim, declaro e reconheço o cometimento de 02 (duas) das 03 (três) penalidades descritas na Notificação Disciplinar nº 027/2022, enviada em 02/08/2022.

### III – DISPOSITIVO.

Ante tudo o que foi exposto, declara-se e reconhece que a Requerida Jaraguá Breakers cometeu 02 (duas) as 03 (três) infrações descritas na Notificação Disciplinar, incorridas na partida realizada em 02/08/2022 em que foi mandante, contra o Joinville Gladiators **de maneira que faria jus à penalidade descritas nos arts. 19, alínea “f”, 41 da RBFA, de multa administrativa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por item descumprido, totalizando a monta de R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

No entanto, esta Comissão Julgadora tem adotado o preceito de apenas **advertir** as Requeridas primárias, para que a equipe corrija as irregularidades para os próximos jogos que atue como mandante.

Nestes termos, a Comissão Julgadora condena a Requerida Jaraguá Breakers em **ADVERTÊNCIA**, determinando que nos próximos jogos que atue como mandante:

- a) Em relação à infração do art. 19, “f” do RBFA, que corrija a sua pintura de campo. Em caso de dúvidas, sugerimos consultar o Manual de Pintura de Campo, disponível no site oficial da Liga BFA;
- b) Em relação à infração do art. 41, “a” da RBFA, que utilize o título do vídeo padronizado pela Liga BFA.

Esta comissão reitera que eventual reincidência de quaisquer das irregularidades implicará na cobrança de multa administrativa da Recorrida.

12/09/2022

**Guilherme Afonso Pinho**

**Comissário Relator**